

DECRETO Nº 781

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

Manduri .....	R\$	0,58
São Luiz .....	R\$	0,56
Bagagem acima de 25Kg .....	R\$	1,16
Encomendas .....	R\$	1,56

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
01/07/94  
*[Signature]*

*[Signature]*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
Em 01/07/94  
*[Signature]*

RADIO CRISTAL LTDA.  
254 R. S. - JARDIM - 1.º AND.  
F. F. P. - Caixa Postal 24 - Marmeleiro - Paraná  
Av. Presidente Dutra, 1.112